CONCURSO "EMPREENDER BATALHA – TURISMO"

Pressupostos iniciais

O Concurso "Empreender BATALHA-TURISMO" tem como principal objetivo estimular o surgimento de negócios inovadores, criados por jovens residentes no Concelho da Batalha. Entende o Município da Batalha que o Turismo se assume como um sector prioritário para o desenvolvimento concelhio, da região e do próprio país. Com efeito, Portugal apresenta condições para se afirmar como um dos principais destinos turísticos da Europa, com impactos significativos na economia nacional e regional, gerando riqueza e emprego, com especial enfoque junto da população jovem.

Neste desígnio nacional com que o Turismo deve ser assumido e estimulado pelas entidades públicas, o Concelho da Batalha assume particular importância no desenho do mapa turístico português e acrescenta valor à proposta do destino, que reúne, entre outros elementos diferenciadores, o clima, a história, a cultura as tradições e a hospitalidade.

A estas características diferenciadoras, a Batalha apresenta um legado e singularidades únicas ao nível da História portuguesa e europeia e, neste particular, do seu Património, com o Mosteiro de Santa Maria da Vitória, classificado pela UNESCO como Património Mundial da Humanidade, sendo um dos monumentos nacionais mais visitados, que integra a recente criada Rede de Mosteiros Património Mundial da Humanidade.

A par da excelência do património construído, a região da Batalha apresenta condições naturais que se enquandram numa visão mais ampla do Turismo contemporâneo e que, a par da qualidade do serviço e da competitividade da oferta, associa novos e renovados conteúdos e produtos turísticos assentes em conceitos como a genuinidade, o irrepetível e o autêntico. Concorrem para tal, no caso específico da Batalha, actividades como o Pedestrianismo, a Escalada, o BTT de lazer, a observação e interpretação das paisagens naturais e de aves, correlacionadas directamente com a gastronomia de excelência, espaços culturais i.e. Museu da Comunidade Concelhia da Batalha¹, grutas, centros de interpretação, entre outros.

 $1 \quad \hbox{Eleito recentemente como Melhor Museu de Portugal em 2012, pela APOM} \\$

1

Desta forma é, assim, importante alavancar ideias, projectos e empresas capazes de actuar de forma concertada no território e que acrescentem *inputs* à cadeia de valor do Turismo, numa acção que deve envolver, particularmente, as agências de viagens, empresas de animação turística, companhias de transporte, unidades de alojamento e de restauração, entidades de turismo e espaços/agentes culturais existentes neste território.

Neste "diálogo", de carácter permanente certamente frutuoso, os resultados alcançados traduzir-se-ão no reforço da competitividade e na adaptação ou, até mesmo, na redefinição dos modelos de negócio existentes, com impactos ao nível das empresas já instaladas e dos projectos futuros.

Também importante, numa análise mais objectiva sobre as tendências mundiais do Turismo, é a importância do canal de promoção e dos meios associados ao processo de emissão da mensagem e da captação de novos clientes. Destaca-se, neste ponto, o assinalável reforço do meio Internet, com inúmeras capacidades de associação de conteúdos e uma extraordinária fonte de concentração de informação, mesmo no que concerne à venda de destinos e produtos turísticos. Mais do que estar presente na Web, o Turismo e os seus agentes salientam o papel da Internet como meio de promoção e como ferramenta do aumento do grau de autonomia do consumidor no processo de compra e de informação sobre o destino. Para uma análise mais consubstanciada do que entendem as instâncias Governamentais para o Turismo em Portugal, torna-se obrigatória uma leitura atenta ao Plano Estratégico Nacional do Turismo², documento recentemente apresentado e que traça, em termos estratégicos, metas e objectivos a alcançar até 2015, pelo nosso país e demais agentes do sector do Turismo

Que projetos podem ser candidatados ao Concurso "BATALHA - EMPRENDER TURISMO"?

Podem ser candidatados ao Concurso "Batalha – Empreender Turismo", novos projetos de criação de empresas, relacionadas especificamente com o sector do Turismo, devidamente sustentados por Planos de Negócio inovadores, altamente exequíveis e que respondam às necessidades do mercado turístico da região centro e do Concelho da Batalha em particular.

 $^{2 \}quad Documento\ disponível\ em\ http://www.turismodeportugal.pt/Portugu\%C3\%AAs/turismodeportugal/Documents/PENT_Revis\%C3\%A3o.pdf$

Os projetos devem aproveitar, especificamente no Concelho da Batalha e também na região, novas as

inúmeras potencialidades desta região. Outro aspecto importante radica na valorização e na capacidade

do projecto em estabelecer parcerias com empresas (agências de viagens, hotéis, restaurantes, museus,

equipamentos de lazer, etc) existentes neste concelho e nos concelhos limítrofes.

As ideias submetidas a concurso deverão ser, obrigatoriamente, originais, sendo os concorrentes

responsáveis directos pela assunpção desta condição básica de admissão ao concurso, não podendo, em

complemento e por essa via, ter beneficiado de apoios ou prémios em iniciativas semelhantes.

Quem pode concorrer?

Jovens, entre os 18 e os 34 anos, residentes no Concelho da Batalha, que apresentem projectos em nome

individual ou em grupo.

Alguns links úteis para consulta:

http://www.impulsojovemportugal.pt/

http://juventude.gov.pt

http://www.turismodeportugal.pt

http://www.dgert.mtss.gov.pt/Emprego%20e%20Formacao%20Profissional/doc_emprego/Impulso

%20Jovem.pdf

http://www.anje.pt/system/files/items/12/original/quia_empreendedorismo_turismo_empresarial.pdf

3

REGULAMENTO DO CONCURSO "BATALHA – EMPREENDER TURISMO"

Artigo 1.º

Objectivos

O concurso "BATALHA – EMPREENDER TURISMO" pretende estimular a capacidade de iniciativa, a criatividade e o empreendedorismo dos jovens residentes do Concelho da Batalha, com idades compreendidas entre os 18 e os 34 anos de idade, que detenham ideias de negócio inovadoras na área do Turismo.

Artigo 2.º

Âmbito

- 1. Podem candidatar-se ao concurso "Batalha Empreender Turismo" projectos sustentados por planos de negócios que sejam inovadores, altamente exequíveis e que respondam às necessidades do mercado turístico da região centro e do Concelho da Batalha em particular.
- 2. Os projetos submetidos ao concurso "Empreender Batalha Turismo" devem ser suscetíveis de originar, no Concelho da Batalha e na região, novas empresas/negócios que actuem no sector do Turismo e que aproveitem as inúmeras potencialidades desta região. Outro aspecto importante radica na valorização e na capacidade do projecto em estabelecer parcerias com empresas (agências de viagens, hotéis, restaurantes, museus, centros de interpretação, equipamentos de lazer, entre outros) existentes no Concelho da Batalha e nos concelhos limítrofes.
- 3. Os projectos deverão ser, obrigatoriamente, originais, sendo os concorrentes responsáveis directos pela assunção desta condição básica de admissão ao concurso, não podendo, em complemento e por essa via, ter beneficiado de apoios ou prémios em iniciativas semelhantes.

Artigo 3.º

Concorrentes

Podem concorrer a este concurso jovens de ambos os géneros, com idades entre os 18 e os 34 anos, residentes no Concelho da Batalha. Os projectos podem ser apresentados em nome individual ou em grupo.

Artigo 4.º

Formalização da candidatura

1. A admissão ao concurso é efectuada através do envio ao Município da Batalha do Plano de Negócios, acompanhado da respectiva Ficha de Identificação do Projecto, que pode ser acedida no Portal do Município, em www. cm-batalha.pt/. Os projectos devem ser dirigidos em carta fechada, para a seguinte

morada: Município da Batalha/Divisão da Educação, Cultura e Desporto/ "Concurso Batalha – Empreender Turismo"/ Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha.

Artigo 5.º

Plano de negócios

O plano de negócios compreenderá, obrigatoriamente, a definição dos seguintes aspectos críticos do projecto:

- a) Descrição do produto/serviços disponibilizado;
- b) Mercado alvo;
- c) Evolução previsional do mercado alvo;
- d) Efeitos, no mercado alvo, do novo produto/serviço;
- e) Posicionamento face à concorrência;
- f) Análise SWOT;
- g) Factores críticos de sucesso;
- h) Plano de marketing-mix do produto/serviço;
- i) Descrição e estimativa do investimento necessário;
- j) Estimativa do emprego a criar;
- l)Previsão dos proveitos e custos para, no mínimo, os três primeiros anos de projecto.

Artigo 6.º

Prazo de candidatura dos projectos

Os projectos podem ser submetidos a concurso de 4 de Março a 30 de Abril de 2013.

Artigo 7.º

Júri

- 1. O júri, nomeado por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Batalha, será constituído por representantes das seguintes entidades:
- a) Município da Batalha;
- b) Insignare Associação de Ensino e Formação;
- c) Instituto Politécnico de Leiria (Curso de Turismo e Economia)
- d) IAPMEI
- e) ANJE
- 2. Caso se entenda importante, os elementos do Júri podem providenciar assessoria por entidades/personalidades de reconhecida competência em matéria de Turismo.
- 3. O júri reserva-se ao direito de não atribuir qualquer prémio, caso os projectos não se enquadrem nos

objectivos estabelecidos para o presente concurso.

Artigo 8.º

Processo de avaliação

- 1. Os projectos apresentados serão avaliados pelo júri referido no artigo anterior, podendo ser solicitados esclarecimentos aos concorrentes.
- 2. Os critérios de avaliação dos projectos são os sequintes:
- a) Grau de inovação do projecto (35%);
- b) Impacto económico/turístico no Concelho da Batalha e na região (35%);
- c) Qualidade do Plano de Negócios (30%);
- 3. Aos projetos submetidos a concurso será atribuída uma classificação final, resultando da aplicação da ponderação dos critérios atrás mencionada.

Artigo 9.º

Prémios

Aos projectos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, o Município da Batalha atribuirá os seguintes prémios monetários:

- 1. €2000.00, €1.000 e €500, respetivamente, a integrar, exclusivamente, no capital social das empresas criadas imediatamente no prazo de seis meses subsequentes, à cerimónia do anúncio dos vencedores, não podendo ser utilizadas para quaisquer outros fins;
- 2. O Município da Batalha disponibilizará prémios, até à data de escritura de constituição dos empresas e reserva-se ao direito de não entregar os valores em causa, se a constituição das empresas não ocorrer no período de 6 meses após o dia do anúncio dos vencedores.
- 3. As empresas vencedoras terão que ter sede, direção e os seus serviços localizados no Concelho da Batalha.
- 4. As empresas vencedoras terão que funcionar ininterruptamente, durante o prazo de 2 anos após a constituição.
- 5. Ao projecto classificado em primeiro lugar, o Município da Batalha facultará, sem qualquer encargo, e no prazo de 24 meses a contar da data da criação da empresa, um imóvel localizado na Aldeia da Pia do Urso, Freguesia de São Mamede. As despesas referentes às comunicações, água e luz eléctrica serão suportadas pela empresa.
- 6. Aos autores dos projectos submetidos concurso ser-lhe-á ofertada a frequência num Curso sobre Empreendedorismo, a realizar na Vila da Batalha, em data a comunicar posteriormente.
- 7. O valor dos prémios assumidos pelo Município da Batalha, não pode ser utilizado pela empresa para qualquer outro fim, que não o da sua estrita aplicação no Capital Social. A não observância por este

requisito, implica a devolução dos valores transferidos ao Município da Batalha.

Artigo 10.º

Divulgação

A entrega dos prémios será efetuada numa cerimónia específica para o efeito, a decorrer no Município da Batalha, em data a comunicar posteriormente e aberta ao público em geral.

Artigo 11.º

Disposições finais

1. O Município da Batalha garante a confidencialidade de todo o processo, bem como o anonimato dos concorrentes que não vierem a ser premiados, caso o manifestem no formulário específico de candidatura. Nos casos omissos e não previstos no presente Regulamento, caberá ao Município da Batalha a decisão

final.

2. Não haverá recurso sobre as decisões finais e as respectivas avaliações efectuadas às candidaturas

submetidas.

Batalha, Fevereiro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha

.....

António José Martins de Sousa Lucas